



Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, nº89 - Sede Administrativa: Rua do Seminário, nº 237

www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

O Vereador que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mariana, submete à apreciação do egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei que busca declarar de utilidade pública municipal a Associação Cidade Alta.

Diante da presente proposta de lei, cabe justificar a necessidade de conferir à Associação Cidade Alta o prestigioso status de utilidade pública. Esta medida não apenas objetiva o reconhecimento, mas também o fortalecimento do papel essencial desempenhado pela referida associação na promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural, tanto dos bairros de Cabanas, Santa Clara, Vale Verde, Santa Rita de Cássia e Cartucha, situados na região montanhosa de Mariana, denominada Cidade Alta, quanto de todas as demais comunidades periféricas de nossa cidade.

A origem da Associação Cidade Alta remonta à imperiosa necessidade de representação e fortalecimento das comunidades periféricas de Mariana, que ao longo do tempo têm enfrentado desafios significativos, particularmente no que tange à infraestrutura, ao acesso a serviços públicos e às oportunidades de desenvolvimento. Com uma população estimada em aproximadamente 22 mil pessoas, a região da Cidade Alta figura como um elemento vital e dinâmico do município, refletindo a rica diversidade e vitalidade de nossa comunidade.

O desenvolvimento desses bairros não se deu isento de obstáculos, pelo contrário, ocorreu em meio a adversidades como a carência de recursos e a sobrecarga dos serviços essenciais. Nos últimos tempos, o acréscimo populacional exacerbou tais desafios, evidenciando a urgente necessidade de apoio institucional para garantir o bem-estar e o progresso dessas comunidades.

Ademais, a região atrai uma expressiva parcela de trabalhadores de outras localidades, motivada pelos custos mais baixos de moradia. Contudo, os moradores enfrentam estigmas e preconceitos, o que torna patente a relevância de uma entidade que promova a inclusão e valorização das comunidades periféricas.

Neste contexto, a Associação Cidade Alta se destaca como uma força transformadora e representativa. Seu objetivo primordial consiste em conferir voz e fortalecer todas as comunidades periféricas de Mariana, impulsionando o desenvolvimento social, econômico e cultural de maneira inclusiva e participativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 06 / 2024


Presidente


Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, nº89 - Sede Administrativa: Rua do Seminário, nº 237

www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

Por meio de iniciativas que fomentam o empreendedorismo local, estimulam a cultura e o lazer acessíveis a todos e promovem a educação e o desenvolvimento juvenil, a Associação Cidade Alta tem se notabilizado como um agente de mudança e inovação.

Portanto, é absolutamente imprescindível reconhecer o papel crucial desempenhado pela Associação Cidade Alta e conferir-lhe o status de utilidade pública, garantindo o apoio necessário para que possa prosseguir em sua nobre missão de representar e fortalecer todas as comunidades periféricas de Mariana. Nesse sentido, contamos sinceramente com o apoio e a aprovação desta medida vital em prol do bem-estar e desenvolvimento de todas as comunidades periféricas de nossa cidade.

Atenciosamente,

Mariana, 05 de junho de 2024.

Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 06 / 2024

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 70 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 70

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação Cidade Alta”**

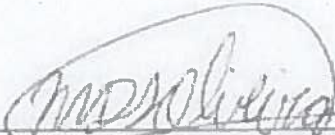
EM 13/06/24/08:00

Laurnia Lopes

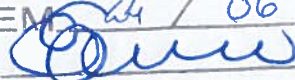

Artigo 1º: O presente diploma legislativo declara a qualificação de Utilidade Pública Municipal a Associação Cidade Alta, estabelecido atualmente na rua sumidouro, nº364, no bairro Santa Rita de Cássia, Mariana, MG, com o CEP 35426-534, identificado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.525.283/0001-65.

Artigo 2º: Esta legislação entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 05 de junho de 2024.



Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/06/2024
 
Presidente Secretário